

GERÊNCIA DE ADESÕES E PRODUTOS
NÚCLEO ATUARIAL

EXTRATO PORMENORIZADO

Universidade Estadual de Roraima - UERR

Reajuste Anual

Fevereiro de 2025



SUMÁRIO

1. Informações gerais sobre o estudo	4
2. Custeio antes do reajuste	4
3. Sinistralidade	4
4. Reajuste.....	5
4.1. Reajuste anual.....	6
5. Custeio após o reajuste	6
6. Informações adicionais	6

1. Informações gerais sobre o estudo

Em cumprimento às diretrizes constantes na Resolução Normativa Nº 509, de 30 de março de 2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e visando a transparência das informações no âmbito da Saúde Suplementar, no que diz respeito ao reajuste anual, esse Extrato Pormenorizado tem como objetivo esclarecer os critérios adotados para o cálculo do reajuste anual por variação dos custos.

A RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 807/2025 estabeleceu o índice de reajuste para o convênio com a Universidade Estadual de Roraima - UERR.

2. Custeio antes do reajuste

Os valores integrais praticados antes da aplicação do reajuste estão descritos a seguir:

Tabela 1: Valores integrais dos planos (valores em R\$).

Planos	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP Referência	367,70	422,87	486,29	559,25	643,13	746,04	902,71	1.173,51	1.584,25	1.838,56
GEAP Essencial	388,84	447,18	514,23	591,41	680,10	788,91	954,58	1.240,95	1.675,30	1.944,28
GEAP Clássico	410,00	471,50	542,18	623,57	717,07	831,79	1.006,45	1.308,42	1.766,37	2.049,90
GEAP Saúde II	422,63	486,04	559,00	642,83	739,23	857,53	1.037,57	1.348,86	1.821,00	2.113,36
GEAP Família	464,90	534,67	614,88	707,10	813,16	943,28	1.141,34	1.483,74	2.003,08	2.324,69
GEAP Referência Vida	465,50	535,33	615,64	707,99	814,17	944,46	1.142,81	1.485,59	2.005,58	2.790,76
GEAP Saúde Vida	535,07	615,30	707,58	813,76	935,78	1.085,57	1.313,53	1.707,58	2.305,20	3.210,33

Fonte: RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD Nº 685/2024.

Ressaltamos que os valores informados acima não constam a dedução da parcela de participação da patrocinadora no custeio da assistência à saúde suplementar do servidor e demais beneficiários vinculados ao convênio.

3. Sinistralidade

A sinistralidade é um indicador que mensura qual é o percentual da receita utilizado para cobrir os gastos com os custos assistenciais, conforme fórmula ilustrada abaixo.

$$\text{Sinistralidade (\%)} = \frac{\text{Custo Assistencial} - \text{Coparticipação}}{\text{Receita Assistencial}}$$

Para o cálculo de atualização do plano de custeio, a Geap adota a metodologia do reajuste baseado na sinistralidade. Portanto, o número de sinistros ocorridos ao longo do período analisado

influencia o percentual de reajuste apurado. Desta forma, busca-se adequar a receita do plano ao volume de sinistros incorridos no período demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 2: Sinistralidade do convênio (valores em R\$).

Competência	Vidas	Contribuição	Contrapartida	Coparticipação	Custos Assistenciais	Sinistralidade
dezembro/23	337	217.619,05	42.464,52	18.218,07	302.469,85	109,29%
janeiro/24	353	220.091,48	42.658,07	9.391,82	109.689,58	38,17%
fevereiro/24	347	227.541,15	43.950,00	18.758,55	252.106,81	85,95%
março/24	358	272.277,57	42.314,49	17.347,41	241.018,97	71,10%
abril/24	361	279.622,69	43.435,00	10.923,47	236.707,61	69,89%
maio/24	356	277.451,17	42.977,42	15.273,98	290.440,93	85,87%
junho/24	353	275.225,32	42.625,00	14.438,02	233.175,41	68,82%
julho/24	356	274.250,53	42.300,00	17.333,10	106.540,09	28,18%
agosto/24	342	273.780,06	41.700,00	19.878,26	358.483,37	107,33%
setembro/24	343	271.357,54	40.560,00	9.576,35	290.245,85	89,98%
outubro/24	345	272.110,53	40.654,83	25.928,82	323.084,69	95,01%
novembro/24	350	274.338,66	40.970,00	12.797,29	122.485,34	34,79%
Total Geral	-	3.135.665,75	506.609,33	189.865,14	2.866.448,50	73,49%

Fonte: Dados extraídos da GTI - análise do Núcleo Atuarial.

4. Reajuste

O reajuste deverá ser aplicado na data-base dos planos, a saber, em março de 2025 e foi calculado da seguinte forma:

$$Reajuste (\%) = \left(1 + \left(\frac{Sinistralidade}{Sinistralidade Teto} - 1 \right) \right) * (1 + Índice de Inflação) - 1$$

Onde:

- **Sinistralidade:** (Custo Assistencial – Coparticipação) / Receita;
- **Ponto de Equilíbrio Atuarial:** 80% (oitenta por cento); e
- **Índice de Inflação:** IPCA - Serviços de Saúde, medido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no valor de 7,62 % (sete vírgula sessenta e dois por cento), acumulado em doze meses.

Os percentuais aqui apresentados, tanto para a apuração da sinistralidade, quanto para o cálculo do reajuste, foram arredondados em quatro casas decimais. Os preços foram arredondados em duas casas decimais.

4.1. Reajuste anual

O convênio apresentou um equilíbrio entre suas receitas e despesas, com uma sinistralidade de 73,49% (setenta e três vírgula quarenta e nove por cento), assim sendo, fez-se necessária a aplicação apenas do reajuste financeiro com o índice supracitado, no valor de **7,62% (sete vírgula sessenta e dois por cento)**.

5. Custeio após o reajuste

Desta forma, o novo plano de custeio do convênio será o seguinte:

Tabela 3: Novos valores integrais dos planos (valores em R\$).

Planos	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP Referência	395,72	455,09	523,35	601,86	692,14	802,89	971,50	1.262,93	1.704,97	1.978,66
GEAP Essencial	418,47	481,26	553,41	636,48	731,92	849,02	1.027,32	1.335,51	1.802,96	2.092,43
GEAP Clássico	441,24	507,43	583,49	671,09	771,71	895,17	1.083,14	1.408,12	1.900,97	2.206,10
GEAP Saúde II	454,83	523,08	601,60	691,81	795,56	922,87	1.116,63	1.451,64	1.959,76	2.274,40
GEAP Família	500,33	575,41	661,73	760,98	875,12	1.015,16	1.228,31	1.596,80	2.155,71	2.501,83
GEAP Referência Vida	500,97	576,12	662,55	761,94	876,21	1.016,43	1.229,89	1.598,79	2.158,41	3.003,42
GEAP Saúde Vida	575,84	662,19	761,50	875,77	1.007,09	1.168,29	1.413,62	1.837,70	2.480,86	3.454,96

Fonte: RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD Nº 807/2025.

6. Informações adicionais

Para saber mais informações acesse o site da Geap <https://www.geap.org.br/> ou ligue para a Central Nacional de Teleatendimento 0800 728 8300 (24 horas, todos os dias da semana).